



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECRETO N.º 3751/2025.

de 27 de junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8142/90 que regulamenta a participação social na construção do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde de Mirante da Serra, para os anos de 2026/2029 e subsidiar o sistema ascendente de planejamento no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 006, de 01 de fevereiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 30 e 31 de julho de 2025, com início às 19:00 horas do dia 30 e término às 17:00 horas do dia 31 de julho de 2025, no seguinte local: **Auditório da Câmara Municipal sito à Rua Marechal Rondon, ao lado da Secretaria Municipal de Educação**, a qual será orientada pelo tema central "Saúde Integral e de Qualidade para Todos", e os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 Estabelecer diretrizes, metas e prioridades para política de saúde do município;

Eixo 2 Orientar a alocação de recursos financeiros, materiais e humanos de forma eficiente e transparente;

Eixo 3 Promover a integração das ações e serviços de saúde com outros setores da gestão pública;

Eixo 4 Monitorar e avaliar os resultados obtidos, permitindo ajustes e correções para melhor atender a população.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, para 2ª Conferência Municipal de Saúde.

§1º. O evento de que trata este caput, será detalhado por meio de Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde, elaborado pela Comissão Organizadora, a ser publicado no site da prefeitura e em Jornal com circulação no município de Mirante da Serra/RO, ou no Diário Eletrônico do Município.

§2º. A estrutura organizacional da 2ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde poderão indicar representantes como Delegados ou conforme dispuser o regimento Interno.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas para a realização da Conferência serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIM - SERRA

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 27/06/2025 às 12:53, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **269052** e o código verificador **299A0841**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	27/06/2025 12:11

Docto ID: 269052 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 JUN. 2025 04 JUL. 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUR
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

27 JUN. 2025 04 JUL. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025